



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.475/2002

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente à despesa do exercício de 2000 e não paga, no valor de R\$:285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2.º : A despesa mencionada do artigo 1º dessa Lei, é referente a prestação de serviços de leitura de hidrômetros, entrega de contas e avisos do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), no mês de dezembro de 2002, por BRENO SILVA MATOS.

Art. 3.º : Para fazer face à despesa do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 15 de outubro de 2002.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL